PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls: 313

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
**PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

**Pregão Presencial -:** Nº027/2022
**Processo Licitatório:** Nº 082/2022
**Órgão Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.

**EMENTA: Direito administrativo. Pregão Presencial. Sessão. Processo Licitatório. Parecer Conclusivo.**

**DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:**

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item.

O Processo foi solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, ao Prefeito Municipal de Normandia, o qual autorizou a abertura do Processo e a continuidade dos demais tramites para a realização do certame.

Em ato contínuo foram realizados todos os procedimentos internos, tais como Termo de Referência, Pesquisa Mercadológica, bem como, o Edital do Processo Licitatório.

> *Vejamos: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

O Procedimento licitatório tem o parecer deste órgão favorável, em relação ao seu edital e demais tramites iniciais. Assim no momento cabe somente analisar o Procedimento de Julgamento e resultado do certame.

A Sessão foi aberta no dia e hora marcados, nos termos da Lei nº10.520/2002 e pela lei nº 8.666/93. Estiveram presentes na Sessão as Empresas: **BMG COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ: 26.001.755/0009-51** e **PORTO COMÉRCIO DE**

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls: 314

**CAMINHÕES LDTA – CNPJ: 31.274.545/0001-10**. As quais foram devidamente credenciadas e habilitadas, passando a fase de lances.

*Lei 10.520/2002*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

Tendo em vista que o Procedimento Licitatório realizado foi o Pregão Presencial, menor preço por item, os lances foram dados de acordo com a tabela abaixo:

| EMPRESAS | ITEM | VALOR ESTIMADO | LANCE |
|---|---|---|---|
| BMG COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 26.001.755/0009-51. | 001 | **R$ 267.600,00** | R$ 267.600,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 267.600,00** |
| BMG COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 26.001.755/0009-51. | 002 | **R$ 82.000,00** | R$ 82.000,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 82.000,00** |
| BMG COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 26.001.755/0009-51. | 003 | **R$ 86.000,00** | R$ 86.000,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 86.000,00** |
| BMG COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 26.001.755/0009-51. | 004 | **R$ 14.000,00** | R$ 14.000,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 14.000,00** |
| BMG COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ: 26.001.755/0009-51. | 005 | **R$ 740.000,00** | R$ 740.000,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 740.000,00** |

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls: 315

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
**PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PORTO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LDTA – CNPJ: 31.274.545/0001-10. | 006 | **R$ 496.400,00** | R$ 496.400,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 496.400,00** |
| PORTO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LDTA – CNPJ: 31.274.545/0001-10. | 007 | **R$ 234.000,00** | R$ 234.000,00 |
| | | | SEM LANCE |
| | | | **R$ 234.000,00** |

Conforme a Planilha de lances, a empresa BMG COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI arrematou os itens de 001 a 005 e a empresa PORTO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, arrematou os itens 006 e 007 sendo declarada vencedoras nos seus respectivos itens. Conforme registrado em ata não houve nenhuma manifestação de recurso por parte dos representantes das empresas. A sessão foi encerrada.

O órgão de Controle não vislumbrou nenhuma ilicitude nos trâmites realizados e manifestou-se a favor da Homologação do Resultado e desta forma a PGM manifesta-se favorável ao Prosseguimento do feito.

Normandia, 23 de novembro de 2022.

FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225

**FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA**
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município
OAB/RR 1.717

EM BRANCO